

LEI N 6.907 / 2018.

Institui o dia 26 de julho - Dia Municipal do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho, integrando o Calendário Oficial de eventos do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos

1º Secretário

JUSTIFICATIVA

A comunicação é um fator fundamental para o ser humano e Libras é uma ferramenta que possibilita a interação dos surdos.

Os interpretes de língua de sinais surgiram devido à necessidade da comunidade surda de possuir um profissional que auxiliasse no processo de comunicação com as pessoas ouvintes.

Inicialmente, a atuação era informal, ou seja, pais ou membros da família das pessoas surdas faziam essa função. Entretanto, para que isso ocorresse de modo formal foi necessário que a Língua Brasileira de Sinais fosse oficializada.

Atualmente há leis em vigor que regulamentam a profissão e determinam a formação desse profissional.

A profissão de Tradutor e Intérprete de Libras foi reconhecida no dia 1º de setembro de 2010, pela Lei nº 12.319, e com o intuito de valorizar esses profissionais de extrema importância para a sociedade, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos

1º Secretário